



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI N.1446 DE 08 DE MAIO DE 2002.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO ESTADUAL”.**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Estadual através da Secretaria Estadual da Educação e do Desporto de Santa Catarina visando o ressarcimento de recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar a ser empregado no Transporte Escolar Municipal.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Estadual através da Secretaria Estadual da Educação e do Desporto de Santa Catarina visando o ressarcimento de recursos do Programa Salário Educação a ser empregado na aquisição de uniformes escolares e na manutenção de frota municipal de Transporte Escolar Municipal.

**Art. 3º** - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2.002, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 08 de Maio de 2.002

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal